



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 12 de Março de 2003



Série

Número 50

Sumário

SECRETARIA-GERAL DAPRESIDÊNCIA
Declaração de Rectificação n.º 5/2003

SECRETARIAREGIONAL DO TURISMO E CULTURA
Avisos

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO
Aviso
Rectificação

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
Avisos
Anúncio

CÂMARA MUNICIPAL DAPONTA DO SOL
Anúncio rectificativo

PRIMEIRO CARTÓRIO NOTARIAL DO FUNCHAL

AMIGOS FUTSAL CLUBE
Constituição de associação

SEGUNDO CARTÓRIO NOTARIAL DO FUNCHAL

I.E.P. - IGREJA EVANGÉLICA DE PORTUGAL, ASSOCIAÇÃO DE CULTO
RELEGIOSO
Alteração de estatutos

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE CÂMARA DE LOBOS

CABELEIREIRO REIS - REIS & REIS, LDA.
Alteração de pacto social

FLUERAS - CONSTRUÇÕES, UNIPessoal, LDA.
Contrato de sociedade

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

EUROSOUSAS - COMÉRCIO ALIMENTAR E BEBIDAS, LDA.
Alteração de pacto social

INTURMED - INVESTIMENTOS TURÍSTICOS, LDA.
Renúncia de gerentes

LOPES & HELENA, LDA.
Contrato de sociedade

LUME & CASTRO, LDA.
Contrato de sociedade

MARIANA REZENDE, LIMITADA
Alteração de pacto social

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA**Declaração de Rectificação n.º 5/2003**

Por enfermar de lapso na impressão, declara-se, para os devidos efeitos, que na 1.ª página do Jornal Oficial, II Série, n.º 42, Suplemento de 28 de Fevereiro de 2003:

Onde se lê:

“Sexta-feira, 28 de Janeiro de 2003”

Deverá ler-se:

“Sexta-feira, 28 de Fevereiro de 2003”.

Secretaria-Geral da Presidência, 12 de Março de 2003.

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA

DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS

Aviso

Por despacho do Secretário Regional do Turismo e Cultura, de 2003-02-27:

- JOÃO PAULO FERREIRA CAMACHO, REGINA TEIXEIRA DOS SANTOS NÓBREGA, MARIA ANGÉLICA FERNANDES SILVA PEREIRA e MARIASÓNIA VIEIRA GOUVEIA GOUVEIA, Técnicos Profissionais de 1.ª classe da carreira técnico-profissional de arquivo do quadro de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Culturais - promovidos, na sequência de concurso, à categoria de Técnico Profissional Principal da mesma carreira do referido quadro de pessoal, ficando posicionados no escalão 1, índice 230, do regime geral.

Funchal, 28 de Fevereiro de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL, João Henrique Gonçalves da Silva

DIRECÇÃO REGIONAL DO TURISMO

Aviso

Por despacho do Secretário Regional do Turismo e Cultura, de 2003-03-05:

- Licenciada SUSANA MARIA TEIXEIRA DO POMAR, Técnico Superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Direcção Regional do Turismo - promovida, na sequência de concurso, à categoria de Técnico Superior de 1.ª classe da mesma carreira do referido quadro de pessoal, ficando posicionada no escalão 1, índice 460, do regime geral.

Funchal, 6 de Março de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL, Bruno Miguel Camacho Pereira

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

DIRECÇÃO REGIONAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Aviso

- 1 - Faz-se público que, por Despacho do Chefe de Gabinete do Exmº Senhor Secretário Regional de

Educação, de 20 de Fevereiro de 2003, no âmbito da delegação de competências constante do Despacho n.º 46/01 de 19 de Outubro, proferido ao abrigo do disposto no artigo 2º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M de 6 de Junho mantido em vigor pela Resolução n.º 1014/98 publicado no JORAM, I Série n.º 53, de 11 de Agosto, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso na II Série do JORAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de uma vaga de Assessor, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Formação Profissional - Secretaria Regional de Educação, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2001/M, de 19 de Outubro.

- 2 - Legislação aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, conjugado com a resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, respectivamente, e pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2001/M, de 19 de Outubro.
- 3 - Prazo de validade - O concurso é válido para a vaga existente e esgota-se com o preenchimento da mesma, nos termos do n.º 4 do artigo 10º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.
- 4 - Condições de Candidatura - Poderão candidatar-se Técnicos Superiores Principais, com um mínimo de três anos na categoria, classificados de “Muito Bom”, ou cinco anos, classificados no mínimo de “Bom” e que reúnam os requisitos gerais nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 5 - Conteúdo Funcional - Consiste, genericamente, em conceber e desenvolver projectos, elaborar pareceres e estudos e prestar apoio técnico no âmbito das respectivas formações e especialidades.
- 6 - Local de Trabalho e Vencimento do lugar a preencher - O local de trabalho será na Direcção Regional de Formação Profissional, sito à Estrada Comandante Camacho de Freitas e, o lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao da categoria, no Novo Sistema Remuneratório (NSR) da Função Pública, nos termos do artigo 17º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/99/M, de 26 de Agosto, sendo as respectivas condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 7 - O método de selecção a utilizar será o de concurso de provas públicas, consistindo este na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 4º do Decreto-Lei

- nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 44/99, de 11 de Junho.
- 7.1 - Os resultados obtidos pela aplicação do método de selecção indicado no nº 7 serão classificados de “0” a “20” valores.
- 7.2 - A classificação final resultará da classificação obtida pelo método de selecção referido constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 8 - Formalização das candidaturas - De acordo com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso requerimento feito através do preenchimento de modelo tipo, fornecido pela Direcção Regional de Formação Profissional sito à Estrada Comandante Camacho de Freitas, Funchal, dirigido à Directora Regional de Formação Profissional, solicitando a admissão ao concurso.
- 9 - O requerimento mencionado no ponto anterior deve ser acompanhado de curriculum vitae detalhado, datado e assinado pelo candidato, do qual consta a identificação, a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o exercício do cargo a que se candidata e cursos de formação que tenha frequentado, com indicação das datas em que foram realizados, duração (em horas) e entidade organizadora.
- 10 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.
- 11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 12 - Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto no nº 3 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 29/2001 de 03 de Fevereiro, aplicado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional nº 25/2001/M, de 24 de Agosto e o disposto nos nº 2 e 3 do artigo 37º do Decreto-Lei nº 204/98 de 11 de Julho, aplicado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional nº 14/89/M, de 6 de Junho mantido em vigor pela Resolução nº 1014/98 publicado no JORAM, I Série nº 53, de 11 de Agosto.
- 13 - A constituição do júri será a seguinte:
- Presidente do júri:
- Drª Elda Maria Fernandes Gonçalves Pedro, Directora de Serviços de Formação Profissional;
- Vogais efectivos:
- Drº Mário António Catanho José, Director de Serviços Administrativos, Financeiros e Património, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;
- Engº Rafael Bento de Carvalho, Director de Serviços do Fundo Social Europeu;
- Vogais suplentes:
- Drº Ferdinando Henrique de Castro, Coordenador do Gabinete de Coordenação Financeira e Património;
 - Drº Paulo Jorge Duarte Pedro, Coordenador do Gabinete de Coordenação Pedagógica e Acompanhamento.
- 14 - A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legalmente estabelecido, na Direcção Regional de Formação Profissional, sita, à Estrada Comandante Camacho de Freitas, onde poderá ser consultada durante as horas de expediente.
- 15 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos de admissão ao concurso.
- Direcção Regional de Formação Profissional, 5 de Fevereiro de 2003.
- A DIRECTORA REGIONAL, Sara Maria Nunes de Almeida Estudante Relvas
- Rectificação**
- Por ter sido publicado indevidamente no JORAM, II Série, nº 30 de 12 de Fevereiro de 2003, anula-se o aviso referente à abertura de concurso externo de ingresso geral, para preenchimento de duas vagas de Auxiliar de Limpeza, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Formação Profissional.
- Direcção Regional de Formação Profissional, 20 de Fevereiro de 2003.
- A DIRECTORA REGIONAL, Sara Maria Nunes de Almeida Estudante Relvas
- SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS**
- Aviso**
- 1 - Nos termos dos artigos 4º e 10º da Lei nº 49/99, de 22 de Junho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional nº 15/2000/M, de 08 de Julho, e nº 1 do artigo 28º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Junho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 28 de Janeiro de 2003, foi autorizada a abertura de concurso, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento do cargo de Chefe de Divisão dos Serviços Administrativos do quadro de pessoal da Direcção Regional de Florestas, constante do mapa anexo I ao Decreto Regulamentar Regional nº 11/2002/M, de 24 de Julho.
- 2 - A remuneração será a constante do mapa do anexo nº 8, ao Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro,

- para o cargo de Chefe de Divisão e legislação complementar, acrescida das despesas de representação, nos termos do Despacho nº 625/99, de 3 de Agosto, da Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças, situando-se o local de trabalho no Concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional.
- 3 - O concurso é válido para o preenchimento do cargo para o qual é aberto, sendo o prazo de validade fixado em seis meses a contar da data da publicação da lista de classificação final, nos termos dos nºs 1 e 2 do artigo 9º da Lei nº 49/99, de 22 de Junho.
 - 4 - A área de actuação do lugar a preencher consiste, genericamente, em assegurar a realização das competências constantes do artigo 19º do Decreto Regulamentar Regional nº 11/2002/M, de 24 de Julho, bem como exercer todas as demais que lhe sejam atribuídas por lei e as que lhe tenham sido delegadas ou subdelegadas.
 - 5 - São requisitos de admissão ao concurso:
 - 5.1 - Gerais - Os constantes do artigo 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.
 - 5.2 - Especiais - Reunir os requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do nº 1 da Lei nº 49/99, de 22 de Junho.
 - 5.3 - Nos termos do nº 3 do artigo 4º da Lei nº 49/99, de 22 de Junho, são condições preferenciais de admissão a posse da licenciatura em Gestão e experiência no domínio do cargo posto a concurso.
 - 6 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Direcção Regional de Florestas, da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Estrada Comandante Camacho Freitas, 308 - Jamboto - S. António - Funchal.
 - 7 - Os métodos de selecção a utilizar, de acordo com o disposto nos nºs 2 e 4 do artigo 8º da Lei nº 49/99, de 22 de Junho, serão os seguintes:
 - a) Avaliação curricular;
 - b) Entrevista profissional de selecção.
 - 7.1 - Os critérios de apreciação e de ponderação da avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
 - 7.2 - No sistema de classificação final aplica-se o disposto no artigo 13º da Lei nº 49/99, de 22 de Junho.
 - 8 - As candidaturas deverão ser formalizadas durante o prazo de abertura do concurso, mediante requerimento, em papel formato A4 ou em modelo próprio a fornecer pela Direcção Regional de Florestas, da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga, 21-A Edifício Golden Gate, 4º Andar, 9000-528 Funchal.
 - 9 - Do requerimento deverão constar necessariamente os seguintes elementos:
 - 9.1 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
 - 9.2 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
 - 9.3 - Habilitações literárias;
 - 9.4 - Formação profissional (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
 - 9.5 - Categoria que o candidato possui, serviço a que pertence, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
 - 9.6 - Indicação de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - 9.7 - Indicação se está ou não inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - 9.8 - Indicação de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
 - 10 - Os requerimentos de candidatura deverão ser instruídos, com os seguintes documentos:
 - 10.1 - Fotocópia comprovativa das habilitações literárias exigidas e das habilitações profissionais referidas;
 - 10.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública;
 - 10.3 - Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional nomeadamente, as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); indicação dos serviços onde os candidatos têm

exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

10.4 - Declaração de que o candidato possui os requisitos legais de admissão ao concurso nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

11 - Os funcionários da D.R.F. da S.R.A. do Governo Regional da R.A.M., estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 10.1 e 10.2, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo referir expressamente tal facto no seu requerimento de candidatura.

12 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

14 - O Júri terá a seguinte composição:

Presidente:

- Paulo Conceição Rocha da Silva - Director Regional de Florestas.

Vogais efectivos:

- Rui Emanuel Freitas Nunes - Chefe de Divisão de Fruticultura - que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
- António Paulo Sousa Franco Santos - Director de Serviços Agro-Indústria e Comércio Agrícola.

Vogais suplentes:

- Vícente Estêvão Pestana - Director de Serviços de Recursos Florestais e Naturais.
- Paulo Jorge de Freitas - Chefe de Divisão de Florestação.

15 - Este concurso reger-se-á pelas disposições aplicáveis da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2000, de 08 de Julho, pelo D.L. n.º 204/98, de 11 de Julho, D.L.R. n.º 14/89/M, de 6 de Junho, e demais legislação complementar.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 25 de Fevereiro de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

1 - Nos termos dos artigos 4.º e 10.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2000/M, de 08 de Julho, e n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 28 de Janeiro de 2003, foi

autorizada a abertura de concurso, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento do cargo de Chefe de Divisão do Gabinete Jurídico do quadro de pessoal da Direcção Regional de Florestas, constante do mapa anexo I ao Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2002/M, de 24 de Julho.

2 - A remuneração será a constante do mapa do anexo n.º 8, ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, para o cargo de Chefe de Divisão e legislação complementar, acrescida das despesas de representação, nos termos do Despacho n.º 625/99, de 3 de Agosto, da Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças, situando-se o local de trabalho no Concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional.

3 - O concurso é válido para o preenchimento do cargo para o qual é aberto, sendo o prazo de validade fixado em seis meses a contar da data da publicação da lista de classificação final, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 9.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

4 - A área de actuação do lugar a preencher consiste, genericamente, em assegurar a realização das competências constantes do artigo 21.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2002/M, de 24 de Julho, bem como exercer todas as demais que lhe sejam atribuídas por lei e as que lhe tenham sido delegadas ou subdelegadas.

5 - São requisitos de admissão ao concurso:

5.1 - Gerais - Os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5.2 - Especiais - Reunir os requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 1 da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

5.3 - Nos termos do n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, são condições preferenciais de admissão a posse da licenciatura em Direito e experiência no domínio do cargo posto a concurso.

6 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Direcção Regional de Florestas, da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Estrada Comandante Camacho Freitas, 308 - Jamboto - S. António - Funchal.

7 - Os métodos de selecção a utilizar, de acordo com o disposto nos n.ºs 2 e 4 do artigo 8.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, serão os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

7.1 - Os critérios de apreciação e de ponderação da avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

- 7.2 - No sistema de classificação final aplica-se o disposto no artigo 13º da Lei nº 49/99, de 22 de Junho.
- 8 - As candidaturas deverão ser formalizadas durante o prazo de abertura do concurso, mediante requerimento, em papel formato A4 ou em modelo próprio a fornecer pela Direcção Regional de Florestas, da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga, 21-A Edifício Golden Gate, 4º Andar, 9000-528 Funchal.
- 9 - Do requerimento deverão constar necessariamente os seguintes elementos:
- 9.1 - Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
- 9.2 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- 9.3 - Habilitações literárias;
- 9.4 - Formação profissional (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- 9.5 - Categoria que o candidato possui, serviço a que pertence, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- 9.6 - Indicação de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- 9.7 - Indicação se está ou não inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- 9.8 - Indicação de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 10 - Os requerimentos de candidatura deverão ser instruídos, com os seguintes documentos:
- 10.1 - Fotocópia comprovativa das habilitações literárias exigidas e das habilitações profissionais referidas;
- 10.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública;
- 10.3 - Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional nomeadamente, as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.
- 10.4 - Declaração de que o candidato possui os requisitos legais de admissão ao concurso nos termos dos nºs 1 e 2 do artigo 11º da Lei nº 49/99, de 22 de Junho.
- 11 - Os funcionários da D.R.F. da S.R.A. do Governo Regional da R.A.M., estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 10.1 e 10.2, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo referir expressamente tal facto no seu requerimento de candidatura.
- 12 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 13 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 14 - O Júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- João Francisco Pinto Fernandes - Director de Serviços de Vida Animal.
- Vogais efectivos:
- Paulo Jorge Figueira Nunes de Sousa - Chefe de Divisão de Silvopastorícia - que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
 - Vicente Estêvão Pestana - Director de Serviços de Recursos Florestais e Naturais.
- Vogais suplentes:
- Susana Maria Gouveia Sá Ventura Fontinha - Directora do Parque Natural da Madeira.
 - Ferdinando António Barradas Soares de Abreu - Chefe de Divisão de Protecção da Floresta.
- 15 - Este concurso reger-se-á pelas disposições aplicáveis da Lei nº 49/99, de 22 de Junho, pelo Decreto Legislativo Regional nº 15/2000, de 08 de Julho, pelo D.L. nº 204/98, de 11 de Julho, D.L.R. nº 14/89/M, de 6 de Junho, e demais legislação complementar.
- Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 25 de Fevereiro de 2003.
- O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

INSTITUTO DE HABITAÇÃO

Anúncio

CONCURSO PÚBLICO N.º 11/2003/DM
RECUPERAÇÃO DE APARTAMENTOS DEVOLUTOS
PERTENCENTES AO PARQUE HABITACIONAL DO INSTITUTO
DE HABITAÇÃO DA MADEIRA

- 1 - ENTIDADE PROMOTORA - Esta empreitada é adjudicada pelo Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6 - 9054 -558, Funchal, com o telef.: 091-207220 e o telefax.: 091-225161.
- 2 - MODALIDADE DO CONCURSO - O concurso é público, nos termos do artigo 80.º do Decreto-lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 3 - EMPREITADA
 - a) Local de execução dos trabalhos - os trabalhos serão executados nos fogos devolutos dos vários bairros de habitação social existentes nos Concelhos do Funchal, Câmara de Lobos, Santa Cruz e Machico;
 - b) Os trabalhos a que se refere a presente empreitada, estão classificados no vocabulário comum para contratos públicos, publicado no Jornal Oficial das Comunidades Europeias, n.º S169, de 3 de Setembro de 1996, com a seguinte referência: 45211000-9 Construção geral de edifícios (novas obras, ampliações, alterações e renovações).
 - c) Objecto da empreitada - A empreitada refere-se a obras de conservação/remodelação/alteração de vários fogos de habitação e suas infra-estruturas, obras essas que, dada a sua natureza constam da correcção de situações de acidente imprevisíveis, ou do uso normal dos fogos, cujas resoluções terão de ser executadas de imediato ou a curto prazo, pelo que não é possível antecipadamente efectuar uma programação ao longo do tempo, bem como quantificar os seus custos;
 - d) O valor máximo dos trabalhos a realizar é de 300.000,00€ excluindo o IVA.
- 4 - PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA - O prazo máximo de execução é de 12 meses.
- 5 - PROCESSO DE CONCURSO
 - a) O processo de concurso encontra-se patente no Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6 - 9054 -558 - Funchal, onde poderá ser examinado durante o horário normal de expediente;
 - b) Os pedidos de consulta acima referidos podem ser efectuados desde o dia da publicação do anúncio até ao dia e hora do acto público do concurso.
 - c) Cópias do processo de concurso serão fornecidas aos interessados, através de uma guia de pagamento, no local mencionado na alínea a);
 - d) O preço do processo é de 25,00€ (vinte e cinco euros), que deverá ser pago em numérico ou através de cheque passado a favor do

Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira.

- 6 - PROPOSTAS
 - a) As propostas serão entregues, até às 15 horas do 30.º (trigésimo) dia a contar do dia seguinte à data da publicação do anúncio no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira;
 - b) As propostas deverão discriminar preços unitários (horários) e percentagens relativas a: Pedreiro, Carpinteiro, Electricista, Canalizador, Pintor, Serralheiro;
 - 1º Oficial
 - 2º Oficial
 - Ajudante
 Compressor (h)
 Betoneiras (h)
 Máquina de soldar (h)
 Rebarbadora (h)
 Martelos demolidores (h)
 Brocadores (h)
 Lixadeira de tacos (h)
 Andaimos (m2/dia)
 Percentagem destinada a administração própria e lucro do empreiteiro _____%
 Percentagem destinada a Encargos Sociais do pessoal _____%
 Encargos Gerais, incluindo direcção técnica e deslocações do pessoal _____€
 Exploração, depreciação e manutenção de instalações _____€.
 - c) As propostas deverão ser entregues, pelos concorrentes ou seus representantes, no local mencionado no ponto 1, contra recibo ou remetidas pelo correio sob registo e com aviso de recepção.
 - d) A proposta será apresentada em duplicado e em língua portuguesa. Os documentos que instruem a proposta deverão ser redigidos nos termos n.º 1 do art.º 71.º do Decreto-lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 7 - ACTO PÚBLICO DO CONCURSO
 - a) O acto do concurso terá lugar no local mencionado no ponto 1, e realizar-se-á pelas 15 horas do dia seguinte ao da entrega das propostas.
 - b) Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando para o caso de intervenção do titular da empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade.
- 8 - CAUÇÃO - A caução será do valor correspondente a 5% do preço total da adjudicação.
- 9 - TIPO DE EMPREITADA - A empreitada é por percentagem, nos termos do artigo 8.º do Decreto-lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 10 - MODALIDADE JURÍDICA DE ASSOCIAÇÃO - A Modalidade jurídica de associação que deverá adoptar qualquer agrupamento de empresas a quem venha, eventualmente, ser adjudicada a empreitada é a de consórcio.

11 - CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO DE EMPREITEIRO DE OBRAS PÚBLICAS - As empresas concorrentes deverão ser titulares do Certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas da 5ª sub-categoria da 1ª categoria da classe 2, e das 6ª, 9ª, 10ª, 11ª, 13ª e 15ª sub-categoria da 1ª categoria, da 10ª sub-categoria da 5ª categoria e das 14ª e 15ª sub-categoria da 6ª categoria da classe 1.

12 - PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS - Nos termos do art.º 104 do Decreto-lei n.º 59/99 de 2 de Março decorrido o prazo de 66 dias, contados a partir da data do acto público do concurso, cessa para os concorrentes que não tenham recebido comunicação de lhes haver sido feita a adjudicação, a obrigação de manter as respectivas propostas.

13 - CRITÉRIOS DE APRECIACÃO - O critério de apreciação das propostas será o da proposta mais vantajosa, sendo o único factor a ponderar o de mais baixo preço nos termos previstos no ponto 21 do Programa de Concurso.

14 - Data do envio do anúncio para publicação no Diário da República - 6 de Março de 2003.

Funchal, 6 de Março de 2003.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Assinatura ilegível

CÂMARA MUNICIPAL DA PONTA DO SOL

Anúncio rectificativo

CONCURSO PÚBLICO PARA O FABRICO E MONTAGEM DE UM TELEFÉRICO MISTO EM CANHAS - PONTA DO SOL

Para os devidos efeitos, se torna público, que o ponto 4 relativo ao concurso público acima mencionado, publicado na página 5 do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, do dia 25 do mês de Fevereiro de 2003, passa a ter a seguinte redacção:

4 - O preço base do concurso é de € 772 884,00 (setecentos setenta e dois mil oitocentos oitenta e quatro euros) com exclusão do IVA.

Mais se torna público que as propostas deverão ser entregues até às 17 horas do 30.º dia seguido a contar do dia seguinte ao da publicação deste anúncio rectificativo no Diário da República.

Este anúncio foi enviado para Imprensa Nacional Casa da Moeda, S.A para publicação na III Série do Diário da República, em 24 de Fevereiro de 2003.

Paços do Município da Ponta do Sol, 5 de Março de 2003.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, António do Vale da Silva Lobo

PRIMEIRO CARTÓRIO NOTARIAL DO FUNCHAL

AMIGOS FUTSALCLUBE

Lic. Teresa Maria Prado de Almada Cardoso Perry Vidal:

Certifico, para efeitos de publicação, que em vinte de Fevereiro do ano dois mil e três, neste Cartório e no livro de notas número quinhentos e cinquenta e quatro - D, a folhas

oitenta e seis se encontra exarada a escritura de constituição da Associação "AMIGOS FUTSAL CLUBE" com sede provisória na Urbanização da Alegria, Lote 24, freguesia de São Roque, concelho do Funchal, e tem por objecto a prática e a promoção de actividades desportivas, especialmente o Futsal.

São órgãos sociais da associação:

A Assembleia Geral, a Direcção e o Conselho Fiscal.

A Mesa da assembleia geral é constituída por um presidente, um vice-presidente e um secretário.

A Direcção é constituída por um presidente, um vice-presidente, um tesoureiro, um secretário e um vogal.

O Conselho Fiscal é constituído, por um presidente, um secretário e um relator.

Está conforme o original e certifico ainda que da referida escritura nada consta que restrinja, amplie, modifique ou condicione o que foi certificado.

Funchal, aos vinte de Fevereiro do ano dois mil e três.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

SEGUNDO CARTÓRIO NOTARIAL DO FUNCHAL

I.E.P. - IGREJA EVANGÉLICA DE PORTUGAL, ASSOCIAÇÃO DE CULTO RELEGIOSO

Lic. Natividade Gonçalves de Freitas:

Certifico, que para efeitos de publicação, que por escritura lavrada no dia seis de Fevereiro de dois mil e três, a folhas 60 de Livro de Notas número 455-C, deste Cartório, foram alterados os estatutos da associação denominada I.E.P. - IGREJA EVANGÉLICA DE PORTUGAL ASSOCIAÇÃO DE CULTO RELIGIOSO, com sede à Rua Conselheiro, número quarenta e sete, freguesia da Sé, concelho do Funchal, os quais passam a vigorar com a redacção constante dos artigos em anexo.

Está conforme o original aqui narrado por extracto.

Funchal, 6 de Fevereiro de 2003.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE CÂMARA DE LOBOS

CABELEIREIRO REIS - REIS & REIS, LDA.

Número de matrícula: 00152/940310;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511062893;

Número de inscrição: 03;

Número e data da apresentação: Ap.03/20001207

Conceição do Carmo Castro Sousa Pinto, 2.ª Ajudante:

Certifica, que foi aditado ao contrato um novo artigo (7.º), o qual fica com a seguinte redacção.

7.º

Prestações suplementares

Os sócios podem deliberar que lhes sejam exigidas prestações suplementares até ao montante global de vinte milhões de escudos.

Câmara de Lobos, 25 de Setembro de 2001.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

FLUERAS - CONSTRUÇÕES, UNIPessoal, LDA.

Número de matrícula: 00818/020705;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511213050;
 Número de inscrição: 01;
 Número e data da apresentação: Ap. 05/020709

Elsa Maria Fradique Infante da Silva, 2.ª Ajudante:

Certifica que por Petru Tarlev, foi constituída a sociedade unipessoal em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Câmara de Lobos, 3 de Fevereiro de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Primeira
Firma

A sociedade adopta a firma "FLUERAS - CONSTRUÇÕES, UNIPessoal, LDA."

Segunda
Sede

A sede fica instalada na Rua Padre Fernando Eduardo Nunes Pereira, n.º 25, Apartamento U2, freguesia e concelho de Câmara de Lobos.

Parágrafo primeiro - Por simples deliberação da gerência, a sede social poderá ser deslocada para outro local dentro do mesmo concelho ou concelho limítrofe.

Parágrafo segundo - É ainda da competência da gerência a criação de sucursais, agências, delegações e outras formas locais de representação.

Terceira
Objecto

A firma tem por objecto a construção de edifícios e obras públicas.

Quarta
Capital

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, correspondente a uma única quota, no valor nominal de cinco mil euros, pertencente ao sócio Petru Tarlev.

Quinta
Gerência

A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, conforme for decidido nos termos da cláusula sexta, pertence ao sócio Petru Tarlev que, desde já, fica investido nessas funções.

Parágrafo primeiro - Para obrigar a sociedade, em juízo e fora dele, basta a assinatura de um gerente.

Parágrafo segundo - A sociedade, por intermédio da gerência, poderá nomear mandatários ou procuradores da sociedade para a prática de determinados actos ou categorias de actos.

Parágrafo terceiro - E expressamente vedado à gerência comprometer a sociedade em actos estranhos aos negócios sociais, nomeadamente fianças, letras de favor, avales e abonações.

Sexta
Decisões do sócio

O sócio único exerce as competências das assembleias gerais, podendo, designadamente, nomear gerentes.

Parágrafo único - As decisões do sócio de natureza igual às deliberações da assembleia geral devem ser registadas em acta por ele assinada.

Sétima
Suprimentos

O sócio poderá emprestar à sociedade, com ou sem juro, as quantias que se mostrem indispensáveis à prossecução do objecto social, conforme vier a ser decidido nos termos da cláusula sexta.

Oitava
Disposição transitória

O gerente fica autorizado a proceder ao levantamento do capital social depositado no Caixa Geral de Depósitos, S.A., o qual entrará de imediato no giro da sociedade

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL**EUROSUSAS - COMÉRCIO ALIMENTAR E BEBIDAS, LDA.**

Número de matrícula: 04166;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511036671;
 Número de inscrição: 09;
 Número e data da apresentação: Ap. 08/020729

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foi alterado o artigo 4.º o qual foi também redenominado, que em consequência fica, com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 6 de Fevereiro de 2002.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Quarto

O capital social integralmente realizado é no montante de seiscentos quarenta e oito mil quatrocentos trinta e sete euros e vinte e sete centimos e está representado em cinco quotas que pertencem:

- uma do valor nominal de duzentos e sete mil quatrocentos noventa e nove euros e noventa e três centimos, a "Sosousas - Sociedade de Representações, Limitada";
- uma do valor nominal de cento e cinquenta e três mil seiscentos e vinte e nove euros e setenta e cinco centimos, a "Pericon - Consultoria e Planeamento, Limitada";
- uma do valor nominal de cento e oitenta e seis mil cinquenta e um euros e sessenta e dois centimos, a Luís Alberto Sousa Rodrigues, Maria do Carmo Sousa Rodrigues Grizi e José Pedro Sousa Rodrigues.

INTURMED - INVESTIMENTOS TURÍSTICOS, LDA.

Número de matrícula: 08737/011213;
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511166516;
 Número de inscrição: 01 - Av. 02;
 Número e data da apresentação: Ap.03/020411

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.º Ajudante:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a renúncia dos gerentes Maria Rita Pestana dos Santos Mendonça, José Angelo Pestana Mendonça; Rui Paulo Pestana Mendonça e Fátima Luisa Pestana Mendonça, em 02/04/2002.

Funchal, 3 de Dezembro de 2002.

A 2.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

LOPES & HELENA, LDA.

Número de matrícula: 09045;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511207123;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 02/020521

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que entre José Carlos Lopes e Maria Helena Soares, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 13 de Fevereiro de 2003.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Primeira
Firma e sede

A sociedade adopta a firma "Lopes & Helena, Lda.", e tem sede na Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, número 3, freguesia da Sé, concelho do Funchal.

Segunda
Objecto

A sociedade tem por objecto o comércio de lembranças, artesanato, bijutarias, louças, artigos e produtos regionais comércio de artigos de papelaria, livros, jornais e revistas.

Terceira
Capital social

É do montante, de cinco mil euros, integralmente realizado em dinheiro e está representado em duas quotas iguais do valor nominal de dois mil e quinhentos euros cada que pertencem uma a cada um dos sócios, José Carlos Lopes e Maria Helena Soares Lopes.

Quarta
Gerência

A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, pertence aos dois sócios, que desde já, ficam nomeados gerentes, sendo suficiente a assinatura de qualquer um dos gerentes, para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos.

Quinta
Cessão de quotas

A divisão e cessão de quotas é livremente permitida entre os sócios, mas para estranhos fica dependente do prévio consentimento da sociedade, gozando esta do direito de

preferência em primeiro lugar e os sócios não cedentes em segundo.

Sexta
Transmissão por morte

No caso de falecimento de qualquer sócio, os herdeiros do falecido nomearão entre si e no prazo de sessenta dias um que a todos represente enquanto a quota se mantiver em comum ou indivisa.

LUME & CASTRO, LDA.

Número de matrícula: 09052/020522;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511209185;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 06/020522

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.ª Ajudante:

Certifica que entre Nuno Mariano Lume Castro; António Gonçalo Silva Castro; António Fernandes Castro e Maria Gorete Lume da Silva de Castro, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 13 de Fevereiro de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo 1.º

- 1 - A sociedade adopta a firma "Lume & Castro, LDA." e tem a sua sede na Travessa do Laranjal, n.º 11, Lombo dos Aguiares, freguesia de Santo António, concelho do Funchal.
- 2 - Por simples deliberação da gerência pode a sede social ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como pode a sociedade instalar e manter sucursais e outras formas de representação social.

Artigo 2.º

- 1 - A sociedade tem por objecto: "construção civil e obras públicas, comércio de materiais de construção civil; promoção imobiliária, compra e venda, arrendamento e de venda de imóveis adquiridos para esse fim, pintura de construção civil".
- 2 - A sociedade poderá adquirir participações como sócia de responsabilidade ilimitada, em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e associar-se em agrupamentos complementares de empresas.

Artigo 3.º

- 1 - O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros e está dividido em quatro quotas iguais, nos valores nominais de mil duzentos e cinquenta euros, cada, pertencentes uma a cada um dos sócios, Nuno Mariano Lume de Castro, António Gonçalo Silva Castro, António Fernandes de Castro e Maria Gorete Lume da Silva de Castro.

- 2 - Por deliberação unânime poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares até ao montante global de vinte mil euros.

Artigo 4.º

- 1 - A administração e representação da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, é conferida ao sócio António Fernandes de Castro, que desde já, fica designado gerente.
- 2 - A sociedade vincula-se com a intervenção do gerente nomeado.

Artigo 5.º

As assembleias gerais serão convocadas por carta registada dirigida aos sócios com a antecedência mínima de quinze dias, sem prejuízo de outras formas de deliberação dos sócios legalmente previstas.

Artigo 6.º

Por morte de qualquer dos sócios a sociedade continuará com os herdeiros do falecido, devendo estes nomear um de entre si que a todos represente. enquanto a respectiva quota permanecer em contitularidade.

Artigo 7.º

A cessão de quotas entre sócios é livre; porém, as cessões, totais ou parciais a favor de não sócios dependem do consentimento prévio da sociedade, ficando reservado o direito de preferência em primeiro lugar à sociedade e aos sócios não cedentes em segundo.

MARIANA REZENDE, LIMITADA

Número de matrícula: 08452/010726;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511187750;
Número de inscrição: 03;
Número e data da apresentação: Ap. 01/021129

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.º Ajudante:

Certifica que foram alterados os artigos, artigo primeiro - sede: Rua Mãe dos Homens, n.º 27, Rochinha, Santa Maria Maior, Funchal e artigo segundo - objecto: actividade de agentes de comércio, revenda e comercialização de artigos de papelaria, de ferragens para encadernação de folhas soltas, plásticos rígidos e não rígidos, cartolinas, papel de cartão, bem como, comercialização de vestuário para adultos, bebés e crianças, calçado, marroquinaria e artigos de viagem do contrato:

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 3 de Janeiro de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo primeiro

- 1 - A sociedade adopta a firma "MARIANA REZENDE, LIMITADA", e tem sede na Rua Mãe dos Homens, número 27, Rochinha, freguesia de Santa Maria Maior, concelho do Funchal.

Artigo segundo

A sociedade tem por objecto a actividade de agentes de comércio, revenda e comercialização de artigos de papelaria, de ferragens para encadernação de folhas soltas, plásticos rígidos e não rígidos, cartolinas, papel e cartão, bem como, comercialização de vestuário para adultos, bebés e crianças, calçado, marroquinaria e artigos de viagem.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,04 cada	€ 15,04;
Duas laudas	€ 16,47 cada	€ 32,94;
Três laudas	€ 27,06 cada	€ 81,18;
Quatro laudas	€ 28,84 cada	€ 115,36;
Cinco laudas	€ 29,92 cada	€ 149,60;
Seis ou mais laudas	€ 36,36 cada	€ 218,16.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 25,24	€ 12,69;
Duas Séries	€ 48,37	€ 24,28;
Três Séries	€ 58,61	€ 29,23;
Completa	€ 68,46	€ 34,23.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 199/2002, de 10 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)